



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 002/2016**
DELIBERAÇÃO : **012/2016-CEAP**
PROCESSO : **251515/2015**
INTERESSADO : **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI Campus Santarém**

EMENTA: Aprovou o Cadastramento do Curso de Técnico em Meio Eletrotécnica ofertado pelo **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI Campus Santarém**

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará -CREA-PA, reunida em Belém-PA; Considerando que o cadastramento institucional foi efetivado de acordo com o que preceitua o art 5º do anexo III da Resolução nº 1.010/2005; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo III da Resolução nº 1.010, de 2005; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso de Técnico em Eletrotécnica da unidade SENAI de Santarém; Considerando que a carga horária de 1680h atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi apresentado como Ato Autorizativo a Resolução 011/2013 do Conselho Regional do SENAI; Considerando que não se faz necessário a apresentação do Ato de Reconhecimento por se tratar de cursos técnicos; Considerando que não há recomendações a fazer quanto ao quadro dos docentes; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no SISTEC, conforme informações constantes no processo; Considerando que não foi enviado ofício; considerando que não foi realizada nenhuma juntada. **DELIBEROU**, Pelo encaminhamento do processo para o(a) Câmara Especializada de Engenharia Elétrica com a seguinte sugestão: **Deferimento do processo** e a concessão do registro aos egressos com o título de TÉCNICO/ TÉCNICA EM ELETROTECNICA código 123-05-00 da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes nos Artigos 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, respeitados os limites de sua formação profissional.. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng Civ. Leonardo Augusto Lobato Bello, presentes os Senhores Conselheiros Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, Eng Civ. Leonardo Augusto Lobato Bello, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior e Eng Mec. Gracio Paulo Pessoa Serra -.-.-.-.-.

Belém, 10 de março de 2016.

Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira
Coordenador da CEAP